



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital DDE Nº 86/2022, de 24 de agosto de 2022**

**EDITAL DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS VETERANOS (SUBSEQUENTE E SUPERIOR)**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *Campus* Campina Grande, FAZ SABER, por meio deste Edital, as condições para matrícula dos alunos veteranos dos Cursos Técnicos Subsequentes e Superiores para o período letivo de 2022.2.

**1. DO PERÍODO E DA FORMA DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

**CAMPUS CAMPINA GRANDE**

<b>Modalidade</b>	<b>CURSOS</b>	<b>PERÍODO</b>
Subsequente	Informática Manutenção e Suporte em Informática Mineração	Matrícula <b>04 e 05/09/2022</b>
Superior	Construção de Edifícios Engenharia de Computação Telemática Licenciatura em Física Licenciatura em Matemática	Ajuste de matrícula: 06 a 12/09/2022

1.1 A **matrícula** será **on-line**, realizada por meio do Sistema SUAP, no endereço eletrônico <https://suap.ifpb.edu.br>, terá início às 08h do dia 04 de setembro de 2022 e finalizará às 20h do dia 05 de setembro de 2022.

1.2 O ajuste de **matrícula** poderá ser realizado **on-line**, por meio do Sistema SUAP, no endereço eletrônico <https://suap.ifpb.edu.br>, das 08h do dia 06 de setembro de 2022 e finalizará às 22h do dia 12 de setembro de 2022.

*1.2.1 Caso o aluno não consiga realizar o ajuste on-line, poderá requerê-lo via processo eletrônico (item 4, Portaria 30/2020-PRE-REITORIA/IFPB), no qual deverá relatar o problema enfrentado na realização da matrícula e as disciplinas nas quais deseja se matricular.*

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital DDE Nº 86/2022, de 24 de agosto de 2022**

- 2.1 A não observância das disposições contidas neste Edital, pelo aluno, acarretará perda de sua vaga e cancelamento compulsório da matrícula do aluno.
- 2.2 A não realização da matrícula no prazo fixado por este Edital acarretará na perda da vaga e cancelamento compulsório da matrícula do aluno.
- 2.3 Para informações adicionais ou problemas de acesso ao Sistema SUAP deve ser contatada a Coordenação do Curso, Coordenação de Controle Acadêmico, Departamento de Ensino Superior ou a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus nos endereços eletrônicos: <det.cg@ifpb.edu.br> e <[des.cg@ifpb.edu.br](mailto:des.cg@ifpb.edu.br)>.
- 2.4 Os casos omissos a este edital devem ser encaminhados e protocolados à Coordenação do Curso ou Departamento de Ensino Técnico/Superior ou Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Campina Grande, 24 de agosto de 2022.

**Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas  
Diretora de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB – Campus Campina Grande**